



EMENDAS AO PROJETO DE LEI 64/2022

9. (ADITIVA)

Acrescenta dispositivo do PL 64/2022 que regulamenta o programa de regularização de construções de Cachoeiro de Itapemirim, previsto nos arts. 320 a 330 da Lei Municipal nº 7.915, de 30 de dezembro de 2021, Plano Diretor Municipal e, dá outras providências.

Acrescente-se o inciso IX, ao art. 10, do PL 64/2022.

"IX - Descumprimento de normas previstas no código de obras vigente à época da construção do imóvel."

Justificativa:

Acrescenta-se os presentes incisos apenas para contemplar os casos de descumprimento dos normativos de construções previstos no Código de Obras de Cachoeiro de Itapemirim.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 31 de Agosto de 2022.

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

